

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ**

Exercício: 2021

Número: 005141

PROCESSO DE PAGAMENTO

Data: 02/12/2021

ORÇAMENTÁRIO

Credor: 8721 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CPF/CNPJ: 81706251000198

Endereço:

Cidade: null / null

Empenho: 1081 / 2021 Liquidação: 2 Ficha: 1448 Tipo: ORDINARIO

Orgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO Unidade: 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Função: 10 - Saúde SubFunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Programa: 0059 - ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE COM Fonte de Recurso: 14 - Transf. de Recursos do SUS

PA: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19

Elemento: 33903200- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Documento	Histórico	Vir. Despesa	Retenções	Vir. Líquido
2021 - 1081 - 2	JSC	13.620,00	0,00	13.620,00
Total:		13.620,00	0,00	13.620,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
71584-0	Banco do Brasil S.A.	7853 / BB - C/C 71584-0	10812	13.620,00
Total:				13.620,00

Valor 13.620,00

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).

ISNAIA SOUZA SANTOS

Tesoureiro(a)

ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA
DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID-19)
MEDIDA PROVISÓRIA 940 DE 2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

SJ41

Exercício: 2021

Empenho: 001081

Nota de Liquidação

Liquidação: 003463

Parcela: 2

DADOS CREDOR

Credor: 8721 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço:
CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 1448
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 1402 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.305.005-9.2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19
Elemento: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 14 Transf. de Recursos do SUS
Sub-Elemento: 3299 Outros Materiais para Distribuição Gratuita
Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 4 Processo: 2021/42
Modalidade: PREGAO Contrato:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 13.620,00
Valor Liquidado: 13.620,00 treze mil seiscentos e vinte reais
Saldo Atual: 0,00
Valor Retenções: 0,00
Líquido a Pagar: 13.620,00
Histórico: LIQ. NF 211370. AFM 2802/2021. COVID-19 (FPB)

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 25/11/2021

Data: 25/11/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

SECRETÁRIO

Operador: FRANKISLANDIA PEREIRA BRITO

Página: 1 de 1

Handwritten signature and stamp: Jean Pereira dos Santos, Secretário Municipal de Saúde, Jequié

Handwritten signature and stamp: Polliana Leandro Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, Jequié, Decreto nº 22.065/21

Handwritten signature and stamp: Kleber, Secretário, Jequié, Decreto nº 22.065/21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ****NOTA EMPENHO**

EXERCÍCIO: 2021

NÚMERO: 001081

DATA: 01/10/2021

DADOS DO CREDOR

Credor: 8721 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço:

CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98

Cidade : null

Estado: null

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS

Ficha: 1448

Empenho: ORDINARIO

Crédito: ORCAMENTARIO

Orgão: 14

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1402

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Funcional: 10.305.005-9.2999

AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS - COVID 19

Elemento: 3.3.90.32.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte: 14

TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Sub-Elemento: 003299

OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Convênio:

Cto de Custo:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 4

Processo: 2021/42

Modalidade: PREGAO

Contrato:

ESPECIFICAÇÃO

Saldo Anterior: 21.704,23

Valor do Empenho: 19.380,00 (dezenove mil trezentos e oitenta reais)

Saldo Atual: 2.324,23

Histórico PROV. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SMS. COVID-19 (FPB-SC)

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em:
01/10/2021Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em:
01/10/2021Poliana Leandro Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Jequié/BA
Decreto nº 2070/2021

DEPTO. CONTABILIDADE

SECRETÁRIO

Con Perceiros Santos
Of. ADM. - May 20 18
Sec. Municipal de Saúde

Recebemos de **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT** os produtos da nota fiscal/duplicata indicada ao lado

Data do Recebimento: _____ Identificação e Assinatura do recebedor: _____
 NF-e No. 211370 Série 1

EMITENTE
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HO
 Rua Joao Amaral de Almeida 100
 Cic
 81.170-520 CURITIBA PR
 Fone/Fax: (41)3165-7900 / (41)3165-7900
 CNPJ 81.706.251/0001-98
 Inscrição Estadual 101.76046-40
 Insc. Estadual Sub.Tributario 152356396

DANFE
 Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
 1-Saída 1
 2-Entrada
 No. 211370
 Série 1

Chave de Acesso
 4121.1081.7062.5100.0198.5500.1000.2113.7010.0279.9525

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Natureza Operação: **Venda a Prazo - Consumidor Final**

Protocolo de autorização de uso: 141210226383198

Inscrição Estadual: 101.76046-40 Inscr. Estadual do subst. Tribut.: 152356396 CNPJ: 81.706.251/0001-98

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE** CNPJ / CPF: 09.436.466/0001-09 Data Emissão: 15/10/2021

Endereço: **R LAUDELINO BARRETO, S/N** 0 TERREO Bairro Distrito: CENTRO CEP: 45.200-450 Data Entrada/Saída: _____

Município: **JEQUIE** Fone/Fax: (73) 3526 - 8951 UF: BA Inscrição Estadual: ISENTO Hora de Entrada/Saída: _____

FATURA / DUPLICATA

211370-A									
14/11/2021									
13.620,00									

DADOS DO PEDIDO Número: 219020 Empenho: 2802/2021 Vendedor: 5

DADOS BANCÁRIOS Depósito Conta: BANCO DO BRASIL Ag: 30074 C/C: 101260-6

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	0,00	Valor do ICMS	0,00	Base de Cálculo do ICMS Substituição	0,00	Valor do ICMS Substituição	0,00	Valor Total dos Produtos	13.620,00
Valor do Frete	0,00	Valor do Seguro	0,00	Valor do Desconto	0,00	Outras Despesas Acessórias	0,00	Valor do IPI	0,00
						Valor aprox de Tributos	4.283,49	Valor Total da Nota	13.620,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS
 Razão Social: **EXPRESSO MERCURIO S/A** Frete por Conta: 0-Remetente (CIF) Código ANTT: _____ Placa do Veículo: _____ UF: _____ CNPJ / CPF: 95.591.723/0021-62

Endereço: **RUA ALFREDO PINTO** 1102 Município: **SAO JOSE DOS PINHAIS** UF: PR Inscrição Estadual: 1017212300

Quantidade / Volumes: 3 Espécie: _____ Marca: _____ Numeração: _____ Peso Bruto (Kg): 27,000 Peso Líquido (Kg): 27,000 Cubagem Total: #####

ENDEREÇO DE ENTREGA
 Endereço: **R LAUDELINO BARRETO, S/N** 0 Complemento: TERREO Bairro Distrito: CENTRO CEP: 45.200-450
 Município: **JEQUIE** UF: BA

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

Cód.	Descrição dos Produtos / Serviços	NCM-SH	CST	CFOP	Un	Qtidade	Vlr. Unitario Bruto	Vlr. Unitario Líquido	Vlr. Total	BC.ICMS	Vlr. ICMS	Vlr. IPI	IPI	ICMS
127739	LEVODOPA+BENSERAZIDA PROLOPA 100/25MG BD ROCHE FQM (CX C/ 60CPR) Lote: R0804R01 30/11/2023 Fabr.: Cod.Fabr.: 300002953 Reg. MS: 1010000640150 Cod.EAN13: 7896226506388 Decr: 26 L.Pos Trib. Aprox RS: 677,88 Federal e 907,20 Estadual Fonte: IBPT Resolução do Senado Federal nr 13/12, Número da FCI: 2F12CFAC-7253-403A-9554-CE50B9844F7	30049035	5 40	6108	CPR	6.000	0,84000	0,84000	5.040,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
9502	LEVODOPA+BENSERAZIDA PROLOPA 100/25MG CPS HBS ROCHE FQM (CX C/ 30 CPS) Lote: M3162R01 28/02/2024 Fabr.: Cod.Fabr.: 300002955 Reg. MS: 1010000640071 Cod.EAN13: 7896226500362 Decr: 26 L.Pos Trib. Aprox RS: 1.154,01 Federal e 1.544,40 Estadual Fonte: IBPT	30049035	2 40	6108	CPR	6.000	1,43000	1,43000	8.580,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 Declaro ter recebido a material constante da N. F. n° 211370 presente em Jequié 03 de NOVEMBRO de 2021
 Empenho n° _____
 Ass. _____
INGRÍD MORAES LEÃO
 Diretora DEMAP
 Decr. 1207

Jacqueline Oliveira Araújo
 Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro
 Decr. 1207/2021

Ingrida Moraes Leão
 Farmacêutica
 CRF 7A9676/D-MAE

DADOS ADICIONAIS

Informações complementares: PE 004/2021 - PROCESSO 442/2021 - TERMO DE COMPROMISSO 45/2021 - AUTORIZAÇÃO 2802/2021 - DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG 3007-4 C/C 101260-6; Decretos: 20: Isento ICMS conf Conv 87/2002 (CONFAZ) e não incidência de DIFAL conf Conv ICMS 153/2015 CONFAZ

Reservado ao Fisco

Srº CLIENTE, FAVOR CONFERIR TODA A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO. EM CASO DE DIVERGÊNCIAS OU AVARIAS, EFETUAR RESSALVA NO CANHOTO DE TRANSPORTE. NÃO SERÃO ACEITAS RECLAMAÇÕES POSTERIORES SEM A RESSALVA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

Emisso 05/10/21

Nº do Processo: 0042 / 2021
Data: 01/10/2021
Termo de Compromisso Nº: 0045 / 2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0004 / 2021
Nº da Autorização/Ano: 2802 / 2021

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 2802 / 2021

Credor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **Telefone:**
Endereço: **Bairro:**
CNPJ/CPF: 81.706.251/0001-98 **Cidade:** **Estado:**
BANCO: **AGÊNCIA:** **C/C:**
E-mail:

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Proj/Ativ.: 2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO COVID 19 - SAÚDE ✓
Elemento: 33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso: 14 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, POR REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA ATENÇÃO BÁSICA (UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA), DA FARMÁCIA BÁSICA (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE), DA SAÚDE MENTAL (CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II)

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOTE	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	92331	CLORIDRATO DE BENSERAZIDA + LEVODOPA 100MG + 25MG, COMPRIMIDO.	LOTE 96	ROCHE	6.000	CMP	0,84	5.040,00
2	92332	CLORIDRATO DE BENSERAZIDA + LEVODOPA 100MG + 25MG HBS, COMPRIMIDO.	LOTE 97	ROCHE	6.000	CMP	1,43	8.580,00
3	92333	CLORIDRATO DE BENSERAZIDA + LEVODOPA 200MG + 50MG, COMPRIMIDO.	LOTE 98	ROCHE	3.000	CMP	1,92	5.760,00
TOTAL:								19.380,00

RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA

Regenine Oliveira Andre
Secretora do Departamento
de Administração e Finanças
UNIDADE SOLICITANTE
Decreto nº 22.087/2021

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO TERMO DE COMPROMISSO 45/2021 ASSINADO EM 08/04/2021

LOCAL DE ENTREGA:

OBS:

PORTARIA Nº 2.516



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Certidão n°: 30018770/2021

Expedição: 30/09/2021, às 15:25:23

Validade: ~~28/03/2022~~ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.706.251/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **81.706.251/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:43:19 do dia 19/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2022.
Código de controle da certidão: **C882.4AFA.B6E0.C066**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.206.604

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Nome: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 08:07 do dia 23/08/2021.

Código de autenticidade da certidão: CAA0055CC0AE43CE4AA589D29B66405518

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 21/11/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.706.251/0001-98

Razão Social: PROMEFARMA MEDICAM E PROD. HOSPITARES LTD

Endereço: R JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81170-520

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

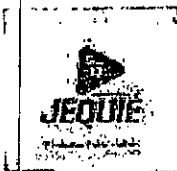
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2021 a 06/12/2021

Certificação Número: 2021110700224190195899

Informação obtida em 08/11/2021 10:51:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 004/2021
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoas jurídicas de direito público interno, com respectivas sedes: à Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequezinho - Jequié - BA e à Rua Laudelino Barreto s/n, Centro - Jequié - BA, inscritos respectivamente nos CNPJS sob os números: 13.894.878/0001-60 e 09.436.466/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Zenildo Brandão Santana, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 801960126 - expedida pela SSP/BA, CPF n.º 917.331.035-20 e pela Secretária Municipal de Saúde, a Srª Polliana Leandro Oliveira, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 09.966.756-80 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF n.º 019.083.695-40, doravante designados simplesmente **CONTRATANTES**, e a firma **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, com sede na Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81.170-520, neste ato representado por Sirlei Terezinha Zambrin, portadora CPF nº 457.063.879-15 e RG nº 3.104.120-1 SSP/PR, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Eletrônico Nº 004/2021**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições das Leis nº 10.520/02, 8.666/93, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição de Medicamentos e Insumos, por Registro de Preços, para atender as necessidades e demandas da Atenção Básica (Unidades de Saúde da Família), da Farmácia Básica (Unidades Básicas de Saúde), da Saúde Mental (Centros de Atenção Psicossocial CAPS II e CAPS-AD), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), do Centro de Assistência e Tratamento Especializado (CATE), dos Pacientes Crônicos cadastrados na Coordenação de Assistência Farmacêutica e para realização de Tomografia e Ressonância Magnética do Município de Jequié/BA, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no Pregão Eletrônico Nº 004/2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto deste certame será executado de acordo com a solicitação feita pela Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

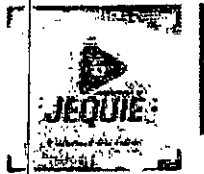
Pelo objeto abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes valores:
ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO A SER ADQUIRIDO (CONFORME TABELA CONSTANTE DA TR)

O valor global da presente Ata de Registro de Preço é **R\$ 171.019,20 (Cento e setenta e um mil e dezanove reais e vinte centavos)**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Especificação	Marca	Und	Qtd	Valor unit	Valor total
0023	ENDROSTAN - 70 MG (SIMILAR) CL, ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 4	CELLERA FARMACÉUTICA S.A. REGISTRO 1044001570030	CPM	24.000	R\$ 0,18	R\$ 4.320,00
0096	PROLOPA BD - 100 + 25 (REFERÊNCIA) ROC, LEVODOPA CLORIDRATO DE BENSERAZIDA, (100,0 + 25,0) MG COM CT FR VD AMB X 60	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A. REGISTRO 1010000640150	CPM	12.000	R\$ 0,84	R\$10.080,00
0097	PROLOPA HBS - 100 + 25 (REFERÊNCIA) ROC, CLORIDRATO DE BENSERAZIDA/ LEVODOPA, (100,0 + 25,0) MG CAP DURA LIB PROL CT FR VD AMB X 30	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A. F. HOFFMANN-LA ROCHE/ DELPHARM MILANO, REGISTRO 1010000640071	CÁPS	12.000	R\$ 1,43	R\$17.160,00
0098	PROLOPA - 200 + 50MG (REFERÊNCIA) ROC, LEVODOPA/ CLORIDRATO DE BENSERAZIDA, (200,0 + 50,0) MG COM CT FR VD AMB X 30	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S.A. REGISTRO 1010000640066	CPM	7.200	R\$ 1,92	R\$13.824,00
0133	PLABEL - 10MG (SIMILAR) BLF CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA MONOIDRATADO, 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	BELFAR LTDA. REGISTRO 10571000860035	CPM	20.400	R\$ 0,09	R\$ 1.836,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0299	SUSTRATE - 10 MG (REFERÊNCIA) FMQ, PROPATILNITRATO, 10 MG COM CT BL AL PLAST TRANS X 200	FARMOQUÍMICA S/A, REGISTRO 1039001820037	CPM	2.160	R\$ 0,42	R\$ 907,20
0307	XARELTO - 15 MG - 28 COM (REFERÊNCIA) BAY, RIVAROXABANA, 15 MG COM REV CT.BL AL PP X 28, BAYER S.A	BAYER AG / BAYER HEALTHCARE MANUFACTURING S.R.L, REGISTRO 1705600480144	CPM	5.000	R\$ 7,52	R\$37.600,00
0308	XARELTO - 20 MG (REFERÊNCIA) BAY, RIVAROXABANA, 20 MG COM REV CT.BL AL PP X 28, BAYER S.A	BAYER AG / BAYER HEALTHCARE MANUFACTURING S.R.L, REGISTRO 1705600480217	CPM	10.000	R\$ 7,52	R\$75.200,00
0350	MAREVAN - 5 MG (REFERÊNCIA) FMQ, VARFARINA SÓDICA, 5 MG COM CT BL AL PVC X 150	FARMOQUÍMICA S/A REGISTRO 1039001470281	CPM	9.600	R\$ 0,11	R\$ 1.056,00
0351	GALVUS MET - 50MG + 1000MG (REFERÊNCIA) FQM, VILDAGLIPTINA/ CLORIDRATO DE METFORMINA, 50 MG + 1000 MG COM REV CT BL AL/AL X 56, NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	NOVARTIS P STEIN AG/ NOVARTIS P PRODUKTIONS GMBH	CPM	1.440	R\$ 2,51	R\$ 3.614,40
0352	GALVUS MET - 50MG + 850MG (REFERÊNCIA) FQM, VILDAGLIPTINA/ CLORIDRATO DE METFORMINA, 50 MG + 850 MG COM VER CT BL AL/AL X 56, NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S.A	NOVARTIS P STEIN AG/ NOVARTIS P PRODUKTIONS GMBH	CPM	2.160	R\$ 2,51	R\$ 5.421,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Eletrônico Nº 004/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente a execução do objeto, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao objeto licitado, a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do objeto total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativos à execução do objeto.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa contratada deverá entregar o objeto do presente instrumento, no prazo de até 20 (vinte) DIAS após solicitação do demandante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer item em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

O objeto deste contrato será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do contrato, obedecidos aos limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

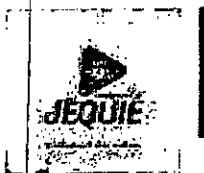
PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do objeto adquirido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO - Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não executado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não executado por cada dia subsequente ao trigésimo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

PARÁGRAFO SEXTO - Poderão ser aplicadas pela Administração Pública as sanções administrativas previstas no art. 7º da lei Nº 10.520/02, e art. 87 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA- INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extrajudicial.

CLAUSULA DECIMA - REVISÃO DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão obrigatoriamente a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade de JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

JEQUIÉ/BA, 08 de Abril de 2021.



 ZENILDO BRANDÃO SANTANA
 CONTRATANTE




 POLLIANA LEANDRO OLIVEIRA
 CONTRATANTE

LUCIANA
 CAPELETTI
 1868299902
Assinado de forma digital por LUCIANA CAPELETTI:01868299902
 Dados: 2021.04.12 17:47:04 -03'00'

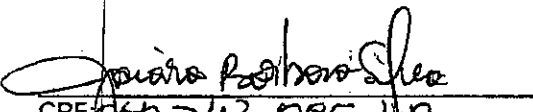
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CONTRATADA
 CNPJ Nº 81.706.251/0001-98


 Kleber Ramos de Jesus
 Secretário Municipal de Controle e
 Transparência
 Decreto nº 22.065/21


TESTEMUNHAS:



 Ana Karine de Souza
 CPF: 745.169.645-87



 Juciana Barbosa de Jesus
 CPF: 850.743.085-49


 Daniel de Quadros Nogueira
 Procurador Geral do Município de Jequié
 Decreto nº 22.227

Saldo disponível: R\$

Você está Sessão 06:09

BB.Code e Certificado Digital A3

Cadastramento de contas e alteração de limites sem necessidade de emissão de termos.

Conheça as soluções de segurança para o BB Digital.

clique aqui e saiba mais

○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○ ○

Consultar ordem bancária

Modalidade **332784884 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JEQUIE**

Data Inicial
Data Final
Situacao

Dt. Incl.	UG/Gestão	Ag/Conta deb.	Tipo Pagamento	Beneficiario	Valor da OB	Situação da OB	
02/12/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	1	LCGAS COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO EIREL	890,00	PROCESSADA	+Detalhes
02/12/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	1	PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI	48.128,50	PROCESSADA	+Detalhes
02/12/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	1	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT	13.620,00	PROCESSADA	+Detalhes
02/12/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	THREENG MANUTENÇÃO E SERVICOS EIRELI	33.013,68	PROCESSADA	+Detalhes
02/12/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	GLEICIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE	2.500,00	PROCESSADA	+Detalhes
02/12/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	FABIANA ALMEIDA BARRETO	841,50	PROCESSADA	+Detalhes
02/12/2021	00000100010	60-4 / 71584-0	4	RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI	25.761,12	PROCESSADA	+Detalhes

